



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 9H15, POR VIDEOCONFERÊNCIA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE); CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE); LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO); FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO; HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) - QUE SE ENCONTRA EM CURSO INSTITUCIONAL, E EURICO DE BARROS CORREIA FILHO - POR PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA.**

**REGISTROS**

**1. O CONSELHO DA MAGISTRATURA REGISTROU O COMPARECIMENTO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DOUTOR SÉRGIO PAULO RIBEIRO DA SILVA, PRESIDENTE DO PRIMEIRO COLÉGIO RECURSAL DA COMARCA DA CAPITAL, QUE, EM ATENDIMENTO AO CONVITE REALIZADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE), PRESTOU ESCLARECIMENTOS REFERENTES À PROPOSIÇÃO ORAL FORMULADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TRIBUNAL), APROVADA POR DELIBERAÇÃO, UNÂNIME, DESTE ÓRGÃO COLEGIADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO.**

**2. O CONSELHO DA MAGISTRATURA REGISTROU, AINDA, A AUSÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DOUTORA ANA LUÍZA WANDERLEY DE MESQUITA SARAIVA CÂMARA, COORDENADORA-GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO TJPE, QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL.**

Recife, 03 de setembro de 2020.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária do Conselho da Magistratura

TJPE. Comarca: Recife. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo nº 07/2020 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos I-A, I-B e I-C (fls. 09/77). Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis”.

**Processo nº 000017/2020-0 CM** . Tipo de Processo: Progressão Funcional (NÃO CONCESSÃO – Comunicação Interna nº 0881348 – SGP encaminhando Parecer Opinitivo nº 07-B /2020 - SGP relativo aos servidores que, **no mês de JUNHO/2020, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. **Luís Eduardo Saraiva Câmara** , Secretário de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE. Comarca: Recife. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo nº 07-B/2020 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo I-D (fls. 09/22)”.

**Processo nº 000018/2020-2 CM** . Tipo de Processo: Progressão Funcional (CONCESSÃO – Comunicação Interna nº 08813266 – SGP encaminhando Parecer Opinitivo nº 08/2020 - SGP relativo aos servidores que, **no mês de JULHO/2020, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. **Luís Eduardo Saraiva Câmara** , Secretário de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE. Comarca: Recife. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo nº 08/2020 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos I-A, I-B e I-C (fls. 09/82). Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis”.

**Processo nº 000019/2020-4 CM** . Tipo de Processo: Progressão Funcional (NÃO CONCESSÃO – Comunicação Interna nº 0881416 – SGP encaminhando Parecer Opinitivo nº 08-B /2020 - SGP relativo aos servidores que, **no mês de JULHO/2020, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. **Luís Eduardo Saraiva Câmara** , Secretário de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE. Comarca: Recife. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo nº 08-B/2020 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo I-D (fls. 08/20)”.

ÀS 10H40, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 27 de agosto de 2020.

Bela. Telma Alcântara Eiras Silva  
Secretária em exercício do  
Conselho da Magistratura

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 03 (TRÊS) DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 09H15, POR VIDEOCONFERÊNCIA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRA EM CURSO INSTITUCIONAL; E EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, POR PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA.**

**REGISTROS**

**1 - O CONSELHO DA MAGISTRATURA REGISTROU O COMPARECIMENTO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ SÉRGIO PAULO RIBEIRO DA SILVA , PRESIDENTE DO PRIMEIRO COLÉGIO RECURSAL DA COMARCA DA CAPITAL, QUE, EM ATENDIMENTO AO CONVITE REALIZADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE DO TJPE), PRESTOU ESCLARECIMENTOS REFERENTES À PROPOSIÇÃO ORAL FORMULADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TJPE), APROVADA POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME DESTES ÓRGÃO COLEGIADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 13 (TREZE) DE AGOSTO DO CORRENTE ANO.**

**2 - O CONSELHO DA MAGISTRATURA REGISTROU AINDA A AUSÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA ANA LUÍZA WANDERLEY DE MESQUITA SARAIVA CÂMARA, COORDENADORA GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO TJPE, QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL.**

**DELIBERAÇÃO**

DELIBEROU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, SUSPENDER A EFICÁCIA DA DECISÃO PROFERIDA NA SESSÃO DO DIA 13 (TREZE) DE AGOSTO DO ANO EM CURSO, QUE DETERMINOU A NÃO DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA OS MEMBROS INTEGRANTES DE TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS E DA TURMA ESTADUAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA QUE ESTEJAM PRESTES A CONCLUIR SEUS MANDATOS EM 31 DE OUTUBRO DE 2020, OU SEJA, NOS 60 (SESSENTA) DIAS QUE ANTECEDAM ESSA DATA LIMITE PARA A CONCLUSÃO DE MANDATO. DELIBEROU O COLEGIADO, AINDA À UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SE PROCEDA UM ESTUDO DE APRIMORAMENTO SOBRE O CASO, OFICIANDO-SE À COORDENADORIA ESTADUAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO TJPE E AO PRESIDENTE DA TUJE, DANDO-SE CONHECIMENTO A TODOS OS MAGISTRADOS QUE INTEGREM AS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS E DA TURMA ESTADUAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA.

**EXPEDIENTE****ASSUNTO: PORTARIAS**

1-) **PORTARIA Nº 001/2020**, de 29 de maio de 2020, do Exmº Sr. Dr. **José Roberto Alves de Sena**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **ENCAMINHA** a Portaria nº 001/2020, na qual "**RESOLVE** : *Art. 1º Nomear ad hoc a Senhora Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede da Comarca, ou sua substituta regular, para presidir a celebração dos casamentos civis na serventia, enquanto perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia da Covid-19, que impõe a restrição de circulação de pessoas e de prestação de serviços*". "**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 001/2020, por estar amparada no art. 7º, §§ 3º e 4º, do Provimento nº 18/2020-CGJ (DJe de 13/05/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça**".

2-) **OFÍCIO – 0895961 – ITAPISSUMA – DIRETORIA DO FORO**, de 20 de agosto de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Rodrigo Barros Tomaz do Nascimento**, Juiz de Direito da 1ª Entrância em exercício na Comarca de Itapissuma. **COMUNICA** que, em atenção ao Provimento nº 21/2020-CGJ, publicado no DJe de 10 de julho de 2020, delegou a realização dos Casamentos ao Oficial de Registro Civil de Itapissuma, conforme a Portaria nº 04/2020, de 20 de agosto de 2020. "**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 04/2020, por estar amparada nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça**".

3-) **PORTARIA N. 03/2020**, de 31 de julho de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Hailton Gonçalves da Silva**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Bom Jardim. **ENCAMINHA** a Portaria nº 03/2020, na qual "**RESOLVE** : *“Art. 1º - Nomear “ad hoc” MARIA ROSIANE DE LIMA DA SILVA, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bizarra, 2º Distrito da Comarca de Bom Jardim/PE, para presidir a celebração dos casamentos da sede do Distrito de Bizarra, por delegação da Junção prevista no art. 81, II, a, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, enquanto perdurar os efeitos da presente Portaria*”. "**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº. 03/2020, por estar amparada nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça**".

**ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **OFÍCIO Num. 66486480**, de 18 de agosto de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Júnior**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** para os devidos fins que, nos termos do art. 145, §1º, do CPC, declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos do Processo nº ... . "**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**".

2-) **OFÍCIO Num. 66302614**, de 14 de agosto de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Júnior**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** para os devidos fins legais que, nos termos do art. 145, §1º, do Código de Processo Civil, declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, para atuar nos autos do Processo nº ... . "**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**".

3-) **OFÍCIO ID do documento: 61284691**, de 30 de abril de 2020, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. (SEI 14699-57.2020). **COMUNICA** que, com supedâneo no art. 145, III, do NCPC, averbou suspeição para atuar no Processo nº **0008159-49.2019.8.17**. "**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**".

4-) **OFÍCIO Num. 61451705**, de 05 de maio de 2020, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. "**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**".

- 5-) **OFÍCIO Num. 59035977**, de 10 de março de 2020, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 6-) **OFÍCIO Num. 63288615**, de 10 de junho de 2020, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, com supedâneo no art. 145, III, do NCPC, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 7-) **OFÍCIO Num. 63284982**, de 10 de junho de 2020, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, com supedâneo no art. 145, III, do NCPC, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 8-) **OFÍCIO ID do documento: 62501321**, de 26 de maio de 2020, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara, com supedâneo no art. 145, III, do NCPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 9-) **OFÍCIO ID do documento: 62405742**, de 25 de maio de 2020, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara, com supedâneo no art. 145, III, do NCPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 10-) **DECISÃO ID do documento: 55636900**, de 23 de março de 2020, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA** DECISÃO proferida nos autos do Processo nº **...**, na qual averbou sua suspeição para apreciar e julgar o referido processo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

#### **A SSUNTO: DIVERSOS**

- 1-) **OFÍCIO – 0890456-EXU-DIRETORIA DO FORO**, de 17 de agosto de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Caio Souza Pitta Lima**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Exu. **REQUER** averbação/anotação em sua ficha funcional da Pós-Graduação, conforme certificado anexo, realizado em 03 de junho de 2014, em Direito Notarial e Registral pela Faculdade Anhanguera – UNIDERP. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.
- 2-) **OFÍCIO – 0898570-BEZERROS – 2ª VARA**, de 23 de agosto de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Murilo Borges Koerich**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bezerros. **REQUER** a anotação em sua ficha funcional do curso “Registro de Candidaturas – Módulo Magistrados”, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, na modalidade EAD, no período de 27/07 a 07/08/2020, com carga horária de 20 h/a. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.
- 3-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / DIRETORIA DOS FORO – 175000000 - VARA ÚNICA - 1752080800**, de 23 de março de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Caio Souza Pitta Lima**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Exu. **SOLICITA** autorização para residir em Comarca diversa da qual exerce suas funções jurisdicionais, na forma do art. 1º, caput, da Resolução nº 01/2020-CM, de 23 de janeiro de 2020. **Parecer Opinitivo da Exmª Srª Drª Margarida Bento Barros, Juíza Corregedora Auxiliar da 1ª Entrância, que diante de todo o exposto, com fundamento nos arts. 1º, 4º e 6º, da Resolução 001/2020-CM, opina pelo deferimento do presente requerimento. PARECER do Exmº Sr. Des. Luiz Carlo de Barros Figueirêdo – Corregedor Geral da Justiça, que acolhe o Parecer Opinitivo exarado pela Juíza Corregedora Auxiliar da 1ª Entrância, pelo DEFERIMENTO do pleito. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer proferido pelo Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido”**.
- 4-) **Ofício S/Nº - Gabinete do Magistrado, de 18 de março de 2020**, da Exmª Srª Drª **Luciene Robéria Pontes de Lima**, Juíza de Direito do I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Camaragibe. **SOLICITA** autorização para residir em comarca diversa da qual exerce suas funções jurisdicionais, na forma do art. 1º, caput, da Resolução nº 01/2020-CM, de 23 de janeiro de 2020. **Parecer do Exmº Sr. Dr. Eduardo Guilliod Maranhão, Juiz Corregedor Auxiliar do Sistema de Juizados Especiais e Colégios Recursais, que opina favoravelmente ao pedido. PARECER do Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo – Corregedor Geral da Justiça, que acolhe o Parecer Opinitivo exarado pelo Juiz Corregedor Auxiliar do Sistema de Juizados Especiais e Colégios Recursais, pelo DEFERIMENTO do pleito. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer proferido pelo Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido”**.

5-) **E-MAIL** de 14 de julho de 2020 do Exmº Sr. Dr. **Marcelo Marques Cabral**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Carpina. **REQUER** autorização para residir fora da Comarca à qual é vinculado, nos termos dos arts. 1º e 4º da Resolução nº 001/2020-CM, de 23 de janeiro de 2020. **Parecer do Exmº Sr. Dr. Élio Braz Mendes, Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, que opina pelo deferimento do presente pleito. PARECER do Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo – Corregedor Geral a Justiça que acolhe o Parecer opinativo exarado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância pelo Deferimento do Pleito. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer proferido pelo Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido”.**

6-) **OFÍCIO - 0902050 - INAJA - VARA ÚNICA**, de 25 de agosto de 2020, da Exmª. Srª Drª **Marina Bandeira Araújo Barbosa Lima**, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Inajá. **REQUER** a anotação, em sua ficha funcional, dos Cursos de Aperfeiçoamento, por ela realizados, quais sejam: 1 - Curso de Registro de Candidatura, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral, com certificação pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, com carga horária de 20 (vinte) horas; 2 - Curso "Novas Discussões do Direito Penal: Proposta de Medidas Anticrime" - Turma Arcoverde, ocorrido nos dias 24 e 25 de outubro de 2019, de acordo com o Edital nº 107/2019, publicado no DJe em 20.09.2019, com carga horária de 20,4 h/a. Informa que o certificado de conclusão do Curso de Registro de Candidatura, assim como a Certidão de Comparecimento ao Curso "Novas Discussões do Direito Penal: Proposta de Medidas Anticrime" - Turma Arcoverde (e respectivo Edital) encontram-se em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

7-) **REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/PESQUEIRA/1ª V CIV-1755901201**, de 25 de agosto de 2020, do Exmº. Sr. Dr. **Marcos Antônio Tenório**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira. **COMUNICA** a conclusão do curso "Registro de Candidatura", realizado no período de 27/07/2020 a 07/08/2020, pelo Tribunal Regional Eleitoral em Pernambuco, conforme programação em anexo, com carga horária de 20 horas-aula, na modalidade EAD, para as devidas anotações e registros. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

8-) **Ofício nº 22/GJ/2020**, de 19 de agosto de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Uraquitan José dos Santos**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **REQUER** autorização para confecção de pauta de julgamento pelo Tribunal do Júri daquela Comarca a partir do mês de outubro de 2020. Informa que a estrutura física à disposição daquele Juízo para realização dos referidos julgamentos permite a prática do ato processual com as cautelas sanitárias apontadas pelos Órgãos competentes com a finalidade de combater a disseminação da COVID – 19. **SOLICITA** que, caso seja deferido o pedido, sejam disponibilizados EPI'S aos senhores jurados. Apresenta croqui das sugestões para mudanças necessárias. Anexa Fôlder. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir a convocação de acordo com os protocolos que serão editados pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, encaminhando-se o presente expediente à Diretoria Geral (DG) do TJPE, para adoção das providências necessárias”.**

9-) **DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA GERAL-195000000/SECRETARIA GESTAO-195200000**, de 10 de agosto de 2020, do Ilmº. Sr. **Luís Eduardo Saraiva Câmara**, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. **Ref.:** Solicitação de análise da Progressão Funcional pelo Conselho da Magistratura, após a emissão de parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas. Servidora: **CAMILA DE LIRA MELO**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

10-) **DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA GERAL-195000000/SECRETARIA GESTAO-195200000**, de 10 de agosto de 2020, Ilmº. Sr. **Luís Eduardo Saraiva Câmara**, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. **Ref.:** Solicitação de análise da Progressão Funcional pelo Conselho da Magistratura, após a emissão de parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas. Servidora: **LUCIANA MENONCELLO DE CARVALHO**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

11-) **DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA GERAL-195000000/SECRETARIA GESTAO-195200000**, de 10 de agosto de 2020, do Ilmº. Sr. **Luís Eduardo Saraiva Câmara**, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. **Ref.:** Solicitação de análise da Progressão Funcional pelo Conselho da Magistratura, após a emissão de parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas. Servidor: **EMILIANO COELHO NUNES**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

12-) **DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA GERAL-195000000/SECRETARIA GESTAO-195200000**, de 10 de agosto de 2020, do Ilmº. Sr. **Luís Eduardo Saraiva Câmara**, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. **Ref.:** Solicitação de análise da Progressão Funcional pelo Conselho da Magistratura, após a emissão de parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas. Servidor: **JETHER ABRANTES DE LACERDA FILHO**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

## JULGAMENTOS

**Processo nº 00007/2020-8 CM**. Tipo de Processo: Progressão Funcional (CONCESSÃO - Encaminhando Parecer Opinativo nº 03/2020 - SGP relativo aos servidores que, **no mês de FEVEREIRO/2020, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional). Parte Remetente: Ilmª Srª Drª Maria das Graças Gonçalves A. Almeida, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE. Comarca: Recife. **RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TJPE)**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo nº 03/2020 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C (fls. 07/59). Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis”.**

**Processo nº 00008/2020-0 CM** . Tipo de Processo: Progressão Funcional (NÃO CONCESSÃO - Encaminhando Parecer Opinitivo nº 03-B/2020 - SGP relativo aos servidores que, **no mês de FEVEREIRO/2020, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional). Parte Remetente: Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria das Graças Gonçalves A. Almeida, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE. Comarca: Recife. **RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TJPE)** . **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo nº 03-B/2020 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D (fls. 07/11)”**.

**ÀS 10h, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.**

Recife, 03 de setembro de 2020.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**

**Secretária do Conselho da Magistratura**